



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº /2024

Autoria: MARCOS OLIVEIRA - PL

Senhor Presidente, nos termos do art. 193 e seguintes do Regimento Interno desta casa, apresento a Vossa Excelência, a presente **MOÇÃO**, sugerindo que a Assembleia Legislativa de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO a Casa Santa Dulce dos Pobres, pela Peregrinação de Santa Dulce dos Pobres, na cidade de Itabaiana.**

JUSTIFICATIVA

A peregrinação, que ocorreu no dia 04 de agosto, partindo da Maternidade São José até a Ermida de Santa Dulce, percorrendo 13 km de devoção e fé, foi um testemunho vivo do profundo respeito e carinho que a comunidade de Itabaiana nutre por Santa Dulce.

Mais de 15.000 pessoas uniram-se em um só coração para agradecer pelas graças recebidas e fortalecer sua comunhão com a santa, em um evento marcado por cânticos, orações e celebração.

A organização exemplar, que providenciou 23 pontos de apoio ao longo do trajeto, demonstrou um cuidado ímpar com os peregrinos, oferecendo não apenas assistência física, mas também um ambiente propício à reflexão espiritual e à celebração da vida e obra de Santa Dulce.

Dessa maneira, em reconhecimento à grandiosa peregrinação dedicada a Santa Dulce dos Pobres realizada na cidade de Itabaiana, através da Casa Santa Dulce dos Pobres, manifestamos a mais sincera e calorosa homenagem aos participantes, organizadores e todos os fiéis envolvidos.

Sendo assim, desde já, conto com os nobres pares na aprovação desta propositura.

Por fim, requer que seja encaminhado cópia da presente Moção a Casa Santa Dulce dos Pobres, situada na Rua José Francisco Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemayer, Bairro Anizio Amancio de Oliveira, Itabaiana - SE, CEP: 49503-616.

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual MARCOS OLIVEIRA, aprovou a **MOÇÃO Nº /2024, Casa Santa Dulce dos Pobres, pela Peregrinação de Santa Dulce dos Pobres, na cidade de Itabaiana.**

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 07 de Agosto de 2024.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual

Av. Ivo do Prado, s/nº – 5º Andar – Centro – CEP: 49080-010

Fone: 3216-6794

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003000360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 07/08/2024 20:33

Checksum: **631F1409A9EECEE001ED26F743E9811B31781BA5E986CCCFE5F646D52DB1D600**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003000360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.